



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29**

**PORTARIA N.º 003/2016**

*“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor Sr. **GILSON CONJO**”.*

O **Diretor Executivo do PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JACIARA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 e Art.16 da Lei nº 1417, de 13 de Março de 2012, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o benefício Auxílio-Doença, ao servidor Sr. **GILSON CONJO**, portador da cédula de identidade nº 581.333 SSP/MT, inscrito no CPF nº 383.671.061-72, efetivo no cargo de **OPERADOR DE VEÍCULO E MAQUINAS I**, Classe “A”, nível “16”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 12/01/2016 e término em 11/04/2016, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2016.05.01223R8**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara - MT, 11 de Janeiro de 2016.

**JOSÉ ROBERTO CARNEIRO**  
*Diretor Executivo do PREV-JACI*